

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 1.007
Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 85/2025. Ata de Registro de Preços nº 1056/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 63, constante na ARP em referência. Solicitante: Alfalagos Ltda. - CNPJ: 05.194.502/0001-14. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 85/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 63, constante na ARP nº 1056/2024 e arrematado pela empresa Alfalagos Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando que são hipóteses que justificam a alteração ou atualização de preços a ocorrência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Considerando a ausência de interesse dos licitantes remanescentes do Pregão nº 82/2024 em fornecer o item nº 63 por valor inferior ao proposto pela requerente; Considerando a manifestação da Diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio, bem como a pesquisa mercadológica realizada, que demonstra que o valor ofertado pela requerente para o item em referência se encontra abaixo da média de mercado e em conformidade com os limites estabelecidos pela Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED; Considerando a manifestação do setor de Custos do consórcio, que apurou valor inferior ao solicitado a título de reequilíbrio econômico-financeiro para o item em referência; Considerando a Manifestação nº 122 do setor Controladoria, acerca da pesquisa de mercado realizada, destacando, ainda, o parecer técnico do setor de custos, relativo ao valor apurado; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 316/2025; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), decido pelo deferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela empresa Alfalagos Ltda., nos termos do parecer técnico emitido pelo setor de custos do Consórcio, fixando o valor unitário do item nº 63 da Ata de Registro de Preços nº 1056/2024 em R\$ 5,3936. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 21 de julho de 2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 03 de outubro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 96/2025, Processo Licitatório nº 144/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 20/10/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. II - de "G" a "V". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 03/10/2025.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br